



HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando os cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025** e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação, e, finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente Processo de contratação de empresa especializada para a aquisição de tatames destinados à prática de Karatê, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Félix de Minas – MG, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 12.343/2024, através da empresa **MELIM COMERCIAL LTDA**, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa.

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto às publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 17 de março de 2025.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito